# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Sexta-feira, 12 de julho de 2024** **Ano VII | Edição nº 1308A** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Notificações*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2120/24**

De 03 de Julho de 2024.

**Renato Inácio Gonçalves** Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 019 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... 41.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 059 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... 500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 211 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 270 - 08.244.0009.2052.0000 Atendimento Social..... 3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Total..... 59.500,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos Reais):

Anulação:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 186 - 12.306.0004.2019.0000 Apoio a Educação..... -41.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 213 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Total..... 59.500.00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 03 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**DECRETO Nº. 2.121/2024**
**DE 12 DE JULHO DE 2024.**

***Renato Inácio Gonçalves***, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** aos empregados públicos municipais que exercem suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL "PROFESSORA IRIA CALDAS OTTONICAR", NO CRAS "URSULINA RIVABEN", NO CCI "NEGUITA" E NO PAÇO MUNICIPAL**, **das 16h00 às 17h00, em respeito ao passamento do Sr. Nelson Mantuani, genitor da empregada pública municipal Sra. Mirtes Christian Mantuani e avô da empregada pública municipal Sra. Izabela de Fátima Julião Alonge.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE JULHO DE 2.024.**
**Renato Inácio Gonçalves**
**Prefeito Municipal**

.....

**Notificações**

Progressistas
Oportunidades para todos

**PROGRESSISTAS, ÓRGÃO MUNICIPAL DE GALIA / SP**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente do Órgão Municipal do PROGRESSISTAS de Gália/SP, nos termos dos artigos 9, I , 10, § 1º e § 2º e 15, § 3º, sem prejuízo de outros do Estatuto Partidário, vem convocar os convencionais com direito a voto para comparecerem à **CONVENÇÃO MUNICIPAL** para a eleição de 2024, a ser realizada em 20 de Julho de 2024 às 19 horas, de forma presencial, na Rua Luiz Batista, n° 40 - Manoel Ferreira - Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17450-372, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) escolha do candidato para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito; 2) deliberação sobre formação de coligação para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito; 3) deliberação sobre o nome da coligação; 4) deliberação sobre o representante e os delegados da coligação; 5) escolha das candidatas e dos candidatos a vereadores; 6) outros assuntos referentes ao pleito eleitoral; e 7) outros assuntos de ordem legal e estatutária.

Gália, 12 de julho de 2024.

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIO
PRESIDENTE MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº: 719
DATA 12/7/24 HORA: 14h00
NOME DO RESPONSÁVEL




**REPUBLICANOS, ÓRGÃO MUNICIPAL DE GALIA / SP**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente do Órgão Municipal do REPUBLICANOS de Gália/SP, nos termos dos artigos 9, I , 10, § 1º e § 2º e 15, § 3º, sem prejuízo de outros do Estatuto Partidário, vem convocar os convencionais com direito a voto para comparecerem à **CONVENÇÃO MUNICIPAL** para a eleição de 2024, a ser realizada em 20 de Julho de 2024 às 21 horas, de forma presencial, na Rua Luiz Batista, n° 40 - Manoel Ferreira - Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17450-372, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) escolha do candidato para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito; 2) deliberação sobre formação de coligação para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito; 3) deliberação sobre o nome da coligação; 4) deliberação sobre o representante e os delegados da coligação; 5) escolha das candidatas e dos candidatos a vereadores; 6) outros assuntos referentes ao pleito eleitoral; e 7) outros assuntos de ordem legal e estatutária.

Gália, 12 de julho de 2024.

**FERNANDA PINHEIRO ZANIBONI**
**PRESIDENTE MUNICIPAL**